PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 614/2014

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 603/2013, de 17 de dezembro de 2013, que concede subvenção social a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 603/2013, de 17 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:
 - "Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, até o valor de R\$ 1.125.358,85 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais, oitenta e cinco centavos).
 - Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 377.558,85 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), para manutenção e continuidade dos repasses para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, dentro do programa de acolhimento institucional conforme rubrica abaixo:

02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0042.2056 — Convênio Assistencial Hospitalar e Ambulatorial 3350.4300 Subvenção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

FONTE DE RECURSOS 10000 – Recursos Ordinários"

- **Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento de 2013.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de fevereiro de 2014.

Cláudio Donizete Freira Prefeito Municipal

CAMPOS ALTOS THATATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores (as)

Apresentamos o projeto de Lei dando novas redações aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 603/2013, de 17 de dezembro de 2013.

As alterações fazem necessárias, vez que, na referida Lei Municipal não foram contemplados os repasses dessa Egrégia Casa Legislativa para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por essa entidade em prol dos cidadãos campos-altenses, também cientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

Cláudio Donizete Freire Prefeito Municipal